EDITAL

CURSOS REGULARES DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IPCA

Ano letivo 2025/26

Por delegação de competências da Presidente do Politécnico do Cávado e do Ave, António Herculano de Jesus Moreira, Pró-Presidente para a Inovação Pedagógica e Projetos Educativos, torna público a abertura de candidaturas para os cursos regulares (semestrais e anuais) do 1º semestre do Centro de Línguas do IPCA, para o ano letivo 2025/2026, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital.

1. Descrição geral

O Centro de Línguas do IPCA (CLIPCA) assume uma função primordial na promoção da compreensão intercultural, no ensino de línguas e na aplicação de métodos educacionais inovadores assentes em projetos e ambientes virtuais. Este contributo visa fomentar o desenvolvimento individual e de comunidades mais inclusivas, colaborativas e aptas a enfrentar os desafios do contexto contemporâneo.

Os cursos regulares proporcionam uma abordagem estruturada e contínua no ensino de idiomas, dirigidos a participantes de todos os níveis, desde iniciantes até avançados, abrangendo competências linguísticas essenciais, tais como compreensão auditiva, expressão oral, leitura e escrita.

2. Calendarização

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidaturas	30 de setembro	8 de outubro
Divulgação e publicação da lista de resultados	-	10 de outubro
Apresentação de reclamação	10 de outubro	13 de outubro
Decisão das reclamações	-	14 de outubro
Inscrição	13 de outubro	15 de outubro
Atividades letivas	27 de outubro	31 de janeiro ‘26

3. Destinatários

3.1. Podem candidatar-se aos cursos regulares:

a) Comunidade interna do IPCA (estudantes, ex-estudantes, *alumni*[1], pessoal docente e não docente);

b) Comunidade externa (público geral).

3.2. Os candidatos devem ter, pelo menos, 18 (dezoito) anos de idade.

[1] Entende-se por *alumni* todos os diplomados do IPCA, de um curso conferente ou não de grau, desde que tenha um mínimo de 30 ECTS.

4. Vagas

Cursos semestrais		**Nº de vagas**
Alemão	Iniciação - A1.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*)	30
	Elementar - A2.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*) *	30
Espanhol	Iniciação - A1.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*)	30
Francês	Iniciação - A1.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*)	30
Inglês	Iniciação - A1.1 (60h, diurno, regime *B-Learning*)	30
	Intermédio - B1.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*) *	30
	Avançado - C1.1 (60h, pós-laboral, regime *B-Learning*) *	30

** Recomenda-se conhecimentos básicos do nível.*
*Consulte o **Anexo I** e, se necessário, poderá realizar um teste diagnóstico (ver ponto 11. do Edital).*

4.1. O número mínimo de inscritos para funcionamento de cada curso é de 15 (quinze) participantes e o máximo é de 30 (trinta).

4.2. No caso de o número de inscritos num determinado curso ser insuficiente para a realização do mesmo, será definida nova calendarização dentro do presente ano letivo.

4.3. No caso de as inscrições num determinado curso ultrapassarem o máximo de inscritos definido, o CLIPCA poderá abrir mais turmas para o mesmo curso.

4.4. Os subníveis permitem uma diferenciação mais precisa das competências adquiridas dentro de um mesmo nível, refletindo a progressão gradual dos participantes antes de atingirem o próximo patamar de proficiência.

5. Processo de candidaturas

5.1. A candidatura é efetuada exclusivamente **online** em https://formacao.ipca.pt/, mediante o pagamento da *Taxa de Candidatura* correspondente ao curso a que pretende inscrição.

5.2. Após o término do período de candidaturas, os candidatos admitidos são notificados, via email, para a realização da *Inscrição* do curso, definido no ponto 8.1. do Edital.

5.3. O processo de candidatura, uma vez encerrado o período de apresentação de candidaturas, ficará na posse do CLIPCA, ao abrigo do RGPD (Regulamento Geral Para a Proteção de Dados)[2].

[2] Para mais informações consulte a nossa **Política de Privacidade**, em https://ipca.pt/informacao-institucional/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/.

6. Critérios de seleção

6.1. A seleção dos candidatos seguirá o critério do período (data e hora) de submissão da candidatura.

6.2. Em situação de empate serão admitidos ambos os candidatos, criando-se para este efeito uma vaga adicional.

6.3. O resultado das candidaturas será divulgado na página do CLIPCA, através de uma lista de resultados por curso, nos prazos referidos no ponto 2. do Edital.

6.4. A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

a) Admitido;
b) Suplente;
c) Desistente.

7. Apresentação de reclamação

Os candidatos podem apresentar reclamação dos resultados, devidamente fundamentada, nos prazos indicados no ponto 2. do Edital. As reclamações devem ser enviadas por email clipca@ipca.pt e dirigidas ao Pró-Presidente para a Inovação Pedagógica e Projetos Educativos.

8. Processo de inscrição

8.1. A inscrição dos candidatos admitidos será realizada nos prazos referidos no ponto 2. do Edital.

8.2. A inscrição está sujeita ao pagamento do curso, definido no ponto 9.1. do Edital.

8.3. O candidato encontra-se inscrito no curso pretendido após validação e confirmação do pagamento. Os serviços administrativos do CLIPCA notificam o candidato através de email.

8.4. O candidato poderá solicitar o certificado de inscrição, conforme o ponto 10.5. do Edital.

8.5. O não pagamento do curso dentro do prazo estabelecido no ponto 2. do Edital obriga o CLIPCA a notificar o candidato da sua exclusão por não cumprimento dos prazos e a contactar, através de email, os candidatos suplentes pela ordem que constar nas listas de resultados para a realização de inscrição no prazo a fixar para o efeito.

9. Emolumentos

9.1. Pela candidatura é devida uma ***Taxa de Candidatura*** no valor de **25,00€** (vinte e cinco euros) por curso. Não há lugar a devolução/reembolso do valor da *Taxa de Candidatura*.

9.2. Pela inscrição é devido o pagamento do curso, conforme os valores a seguir fixados:

Inscrição	**Cursos semestrais 60h**
Comunidade interna (estudantes, ex-estudantes, *alumni*, pessoal docente e não docente)	**€ 150 / curso**
Comunidade externa (público geral)	**€ 200 / curso**

a) Os pagamentos são realizados a pronto pagamento;

b) Os pagamentos dos cursos são efetuados apenas por referência multibanco, aquando da notificação, via email (ponto 5.2. do Edital). Não são admitidos pagamentos em numerário;

c) Beneficiam de 20% de desconto do emolumento os inscritos nos cursos de línguas ministrados pelo Centro de Línguas do IPCA no ano letivo 2023/24 e 2024/25;

d) Beneficiam de 20% de desconto do emolumento relativo a qualquer curso do idioma *Inglês*, os estudantes inscritos, no presente ano letivo, nos cursos de Licenciatura do IPCA que integram o "Projeto 50+10".

e) Os benefícios indicados nas alíneas c) e d) não são cumuláveis.

9.2. Não há lugar a devolução/reembolso do valor do curso pago, salvo situações previstas no ponto 10.2. do Edital. O respetivo valor ficará em crédito para futuras formações no Centro de Línguas do IPCA, devendo ser utilizado no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data do pagamento.

9.3. O atraso verificado na emissão do visto para participantes estrangeiros não dará lugar a qualquer devolução/reembolso do valor do curso, ficando o respetivo valor em crédito para futuras formações. O valor em crédito deverá ser utilizado no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data do pagamento.

10. Condições de funcionamento

10.1. Os cursos realizar-se-ão em **regime de *B-Learning*** (regime misto de ensino à distância e ensino presencial). A aprendizagem em regime de ensino à distância é feita através de aulas por videoconferência, sendo necessário um computador com câmara e bom acesso à internet. O regime de ensino presencial realiza-se no *Campus* do IPCA (Barcelos), em salas de aula definidas no *Horário* de cada curso.

10.2. A abertura de um curso depende de um mínimo de 15 (quinze) inscrições. Se este número não for atingido, o CLIPCA pode cancelar o curso, devolvendo, nesse caso, o valor integral pago no ato da inscrição.

10.3. Os cursos decorrerão em 1 (um) a 3 (três) tempos letivos semanais que podem variar entre 90 a 180 minutos cada, com o seguinte horário:

a) Regime pós-laboral (de segunda-feira a sábado)

Segunda a sexta-feira: das 18h00 às 22h00

Sábado: das 09h00 às 13h00

10.4. O horário e a calendarização das aulas serão enviados na notificação da admissão ao curso (ponto 5.2. do Edital).

10.5. A emissão de documentos certificativos (certificado de inscrição e certificado final de curso) deve ser solicitada pelo participante, com a sua respetiva identificação, através do preenchimento do formulário disponível na página do CLIPCA.

10.6. Para os participantes estrangeiros será emitida uma declaração que poderá ser usada para solicitar a emissão do visto junto das entidades competentes. É da exclusiva responsabilidade do participante verificar, junto da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) ou de outra entidade competente, se os documentos de certificação emitidos cumprem os requisitos exigidos pelas mesmas. O CLIPCA não assume qualquer responsabilidade pelas decisões tomadas pelas entidades competentes quanto à sua aceitação ou rejeição.

11. Testes de nível e de diagnóstico

11.1. O CLIPCA não dispõe de Teste Diagnóstico para determinação do nível do candidato.

11.2. A escolha do nível do curso é da responsabilidade do candidato.

11.3. Os interessados podem consultar o quadro resumo do conjunto de níveis de referência comuns propostos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), no **Anexo I** do Edital. No caso de o candidato não conseguir determinar o seu nível, poderá realizar um teste diagnóstico gratuito, meramente indicativo, através do link https://www.languagelevel.com/.

12. Informações e esclarecimentos

Podem ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do email: clipca@ipca.pt.

13. Disposição final

Quaisquer dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do Pró-Presidente para a Inovação Pedagógica e Projetos Educativos.

Barcelos, 26 de setembro de 2025.

O Pró-Presidente do Politécnico do Cávado e do Ave

Assinado por: **António Herculano de Jesus Moreira**
Num. de Identificação: 13042081
Data: 2025.09.26 14:28:53+01'00'

(Prof. Doutor António Herculano de Jesus Moreira)

ANEXO I

Quadro 1: Níveis de referência comuns – Escala global.[i]

Utilizador elementar	A1	É capaz de compreender e utilizar expressões familiares e correntes assim como enunciados simples que visam satisfazer necessidades imediatas. É capaz de apresentar-se ou apresentar alguém e colocar questões ao seu interlocutor sobre assuntos como, por exemplo, o local onde vive, as suas relações, o que lhe pertence, etc. É capaz de responder ao mesmo tipo de questões. É capaz de comunicar de forma simples desde que o seu interlocutor fale clara e pausadamente e se mostre colaborante.
	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões de uso frequente relacionadas com assuntos de prioridade imediata (por exemplo, informações pessoais e familiares simples, compras, meio envolvente, trabalho). É capaz de comunicar em situações correntes que apenas exijam trocas de informações simples e diretas sobre assuntos e atividades habituais. É capaz de descrever com meios simples a sua formação, o seu meio envolvente e referir assuntos que correspondam a necessidades imediatas.
Utilizador independente	B1	É capaz de compreender os pontos essenciais quando a linguagem padrão utilizada é clara, tratando-se de aspetos familiares em contextos de: trabalho, escola, tempos livres, etc. É capaz de participar na maior parte das situações que podem ocorrer em viagem, numa região onde a língua alvo é falada. É capaz de organizar um discurso simples e coerente sobre assuntos familiares, em diferentes domínios de interesse. É capaz de relatar acontecimentos, experiências ou um sonho, expressar um desejo ou uma ambição e justificar, de forma breve, as razões de um projeto ou de uma ideia.
	B2	É capaz de compreender o conteúdo essencial de assuntos concretos ou abstratos num texto complexo, incluindo uma discussão técnica na sua especialidade. É capaz de comunicar com uma grande espontaneidade que permita uma conversa com um falante nativo, não se detetando tensão em nenhum dos falantes. É capaz de exprimir-se de forma clara e pormenorizada sobre uma vasta gama de assuntos, emitir uma opinião sobre uma questão atual e discutir sobre as vantagens e as desvantagens de diferentes argumentos.
Utilizador experiente	C1	É capaz de compreender uma vasta gama de textos longos e complexos, assim como detetar significações implícitas. É capaz de exprimir-se de forma espontânea e fluente sem, aparentemente, ter de procurar as palavras. É capaz de utilizar a língua de maneira eficaz e flexível na sua vida social, profissional ou académica. É capaz de exprimir-se sobre assuntos complexos, de forma clara e bem estruturada, e de mostrar domínio dos meios de organização, de articulação e de coesão do discurso.
	C2	É capaz de compreender sem esforço praticamente tudo o que lê ou ouve. É capaz de reconstituir factos e argumentos de fontes diversas, escritas e orais, resumindo-as de forma coerente. É capaz de se exprimir de forma espontânea, fluente e precisa e de distinguir pequenas diferenças de sentido relacionadas com assuntos complexos.

Fonte: Elaboração própria com base na tradução oficial portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência – Conselho da Europa, de https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/level-descriptions, consultado a 15 de setembro de 2024.

[i] Pode consultar mais informações sobre os Níveis do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) na página do Conselho Europeu em https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/level-descriptions.